



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.211, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

***DÁ DENOMINAÇÃO AO POSTO DE SAÚDE
“CELINA DE ANDRADE RAMOS”, NA
LOCALIDADE DE ITAÓCA, NESTE MUNICÍPIO***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominado o Posto de Saúde da Localidade de Itaóca, neste Município, de “CELINA DE ANDRADE RAMOS”.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal responsável por colocar placas indicativas no local, oficiando-se as empresas EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A – ESCELSA, O Serviço Autônomo De Água e Esgoto de Itapemirim – SAAE / Itapemirim e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CORREIOS, através de suas sedes localizadas neste Município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 21 de janeiro de 2020.

THIAGO PASCINHA LOPES
Prefeito de Itapemirim